

**Portaria nº. 331/2018**

Porto Velho, 29 de junho de 2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Dê ciência  
Publique-se  
Cumpra-se.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente